



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 051/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018 - FIXA O VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONCEDIDA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 005/2018 DE 01 DE ABRIL DE 2018 - INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE EM QUIXABEIRA- BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 052/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018 - CONVOCAR AS UNIDADES ESCOLARES MUNICÍPIO PARA PARTICIPAREM DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL INFANTO JUVENIL PELO MEIO AMBIENTE "AS ESCOLAS DA BAHIA CUIDANDO DAS ÁGUAS", QUE É UMA DAS ETAPAS DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTO JUVENIL PELO MEIO AMBIENTE "AS ESCOLAS DA BAHIA CUIDANDO DAS ÁGUAS" E DA V CONFERÊNCIA NACIONAL "VAMOS CUIDAR DO BRASIL CUIDANDO DAS ÁGUAS" E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 053/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018 - DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018.
- ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 051/2018
DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Fixa o valor dos proventos de aposentadoria voluntária por idade concedida em favor de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com os parágrafos 3º, 5º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 14 e 20 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

RESOLVE

Art. 1º – Fixar o valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade, concedida em favor do servidor **ABMAEL OLIVEIRA RIOS**, matrícula nº 0264, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em **R\$ 162.97** (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, conforme, conforme artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, calculados na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 174/2008, equivalente a **42,23%** (quarenta e dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, atualizadas, correspondentes a 80% de todo o período contributivo do servidor, desde a competência julho de 1994.

§1º - Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar equivalente a R\$ 347,03 (trezentos e quarenta e sete reais e três centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente à época da sua concessão.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 174/2008.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 2º – Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 072/2010 de 10 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de Abril de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-
000.CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



PORTARIA Nº 005/2018
De 01 de Abril de 2018

Institui a Comissão preparatória da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente em Quixabeira- Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão preparatória da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente, constituída por membros representantes das suas respectivas entidades.

ART. 2º - O mandato da Comissão preparatória da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente da Rede Municipal de Educação, terá a vigência até a próxima Conferência Municipal, a contar da entrada em vigor deste Decreto, e a sua composição será modificada a critério do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos critérios pré-estabelecido nas legislações pertinentes em vigência no País.

ART. 3º - Ficam instituídos como representatividade para compor a Comissão preparatória da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente, considerados os critérios do Decreto Nº004/2018, Art. 6º a ele correlatas:

Secretaria Municipal de Educação

Jailce Maria de Araújo Sampaio- Titular
Edinalva Lopes Brito Rios- Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura

Antônio dos Santos Sousa- Titular
Renivaldo Gonçalves Novaes- Suplente

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA

Educação
O Desafio de Construir
Uma Nova História



Secretaria Municipal de Planejamento

Audirley Lopes da Silva- Titular
Matheus Santos Carvalho- Suplente

Representante de coletivos de jovens ou grupos juvenis atuante nas escolas.

Laiza Karina Santos Anselmo- Titular
Daniel Novaes de Oliveira- Suplente

Representante da Sociedade Civil Organizada (Associação)

Romecy Moura Novaes de Sousa- Titular
Gilvaneci Mendes Gonçalves Souza- Suplente

ART. 4º - São atribuições da Comissão preparatória da 11ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente da Educação:

I - Adotar o Decreto 004/2018 da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente Municipal;

II - Elaborar o Decreto da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições legais.

IV - Planejar a infraestrutura para a realização das etapas municipais nas unidades escolares;

V - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente da Educação;

VI - Pever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo.

VII - Elaborar o relatório final junto aos dirigentes municipais, a fim de que seja colocado as discussões e todos os trabalhos desenvolvido no sistema.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Quixabeira, em 01 de abril de 2018.

GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA
Secretária Municipal da Educação

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 052/2018
DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Convocar as unidades escolares municipais para participarem da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”, que é uma das etapas da III Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas” e da V Conferência Nacional “Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, nos dá as atribuições legais, conferidas através das Leis Municipais Nº Lei 311/2015 do Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar as unidades escolares das Redes Municipais, para participarem da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”, que é uma das etapas da III Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas” - III CEIJMA e da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas” município de Quixabeira-Ba, será realizada na cidade de Quixabeira e Escolas municipais de toda rede de Ensino, entre os dias 04 a 10 de abril de 2018.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 3º - A^a Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”, desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema norteador, voltado para a sua realidade local, regional e/ou territorial, inserindo a Educação Ambiental no currículo escolar e mobilizando o município para a transformação de valores em prol da questão da Água em seus múltiplos aspectos.

Art. 4º- A Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente do Município de Quixabeira-BA, traz a temática: “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”, em toda sua extensão administrativa, sede, povoados, fazendas, distrito. Tem os seguintes objetivos:

- I - Fortalecer a Educação Ambiental nos Sistemas de Ensino do Município;
- II - Promover a cultura da atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais, locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino e aprendizagem;
- III - Contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental nas unidades escolares, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e a Resolução nº 11/2017 do Conselho Estadual de Educação - CEE, que dispõe sobre a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;
- IV - Fomentar a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação, de meio ambiente e saneamento;
- V - Promover a participação da comunidade escolar no diálogo das questões relacionadas à Água como um recurso finito e das políticas públicas de meio ambiente, de educação e saneamento;
- VI - Apoiar as Escolas na transição para a Sustentabilidade e na promoção de ações sustentáveis, contribuindo para que se constituam em Espaços Educadores Sustentáveis a partir da articulação de três eixos: Gestão, Currículo e Espaço Físico;
- VII - Estimular a inclusão de propostas de Sustentabilidade Socioambiental no Projeto Político Pedagógico, a partir da Gestão, do Currículo e do Espaço Físico;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



VIII Incentivar a criação e o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COM-VIDA, nas unidades escolares, como espaços de debates e de ações em relação às questões socioambientais;

IX Contribuir para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e para a consecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial o de nº 06 – “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas etodos”;

X Fortalecer a participação da juventude baiana na implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e da Política Estadual de Recursos Hídricos de forma a incentivá-la a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do Estado.

Art. 5º - Aª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas” será promovida pela Prefeitura Municipal de Quixabeira sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação do Município em parcerias com as demais instituições locais que compõem a COM - Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Municipal –COM, da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”, tem a seguinte composição: (ficando à critério da Secretaria Municipal de Educação)

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- IV- 01 (um) representante de coletivos de jovens ou grupos juvenis

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



atuantes nas escolas ou nacidade;

V- 01 (um) membro da sociedade civil organizada(Associação);

§ 1º - O Titular de cada um dos órgãos e entidades referidos neste artigo indicará o representante e seu suplente.

Art. 7º - São atribuições da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”:

-Planejar, acompanhar, avaliar e mobilizar as unidades escolares das redes: Municipal para participarem das etapas da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”, da III Conferência

-Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas” e da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente ,articular-se com as instituições municipais, com vistas a participação e apoio às diversas etapas das Conferências;

-Auxiliar as unidades escolares no cadastramento no site da VCNIJMA.

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas do Município de Quixabeira-BA, “Cuidando das Águas” tem as seguintes etapas:

- I. Constituição da Comissão Organizadora Municipal – COM;
- II. Conferências nas escolas do município em toda rede municipal;
- III. Registro das Conferências Escolares no site da V CNIJMA;
<http://formularios2.mec.gov.br/formulario-v-cnijma>
- IV. Realização da Conferência Municipal;
- V. Escolhas dos projetos, delegados/delegadas e suplentes que irão participar da Conferência Regional/Territorial;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA

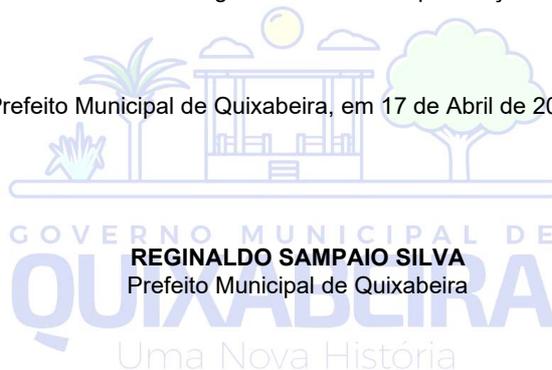


Art. 9º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente Meio comotema“Cuidando das Águas em toda sua extensão territorial”, “AsEscolasdo Município “Cuidando das Águas” correrão por conta de dotações próprias, e/ou de patrocinadoreselegíveis.

Art. 10º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura, adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de Abril de 2018.



REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia**CEP: 44.713-
000.CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 053/2018
DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**“DECRETA LUTO OFICIAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor GERSON ALVES DOS SANTOS, Servidor Público do município, ocorrido hoje dia 17 de abril de 2018,

CONSIDERANDO que o mesmo serviu a Guarda Municipal do Município por mais de 20 de anos, sendo por um período chefe dessa classe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Gerson Alves dos Santos, Servidor Público Municipal e a Senhora Olinda Maria da Silva Sousa (Fia de Mota).

Art. 2º- Ficam suspensos o atendimento ao público no Paço municipal no dia 17 de abril, Terça-Feira.

Art. 3º - Que se dê conhecimento deste ato a família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de abril de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação de termo de contrato nº 010/2018, ocorrido na publicação da terça-feira no dia 09 de janeiro de 2018, na edição nº 000209 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial retifica a publicação nos termos abaixo transcritos:

ONDE SE LÊ:

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 010/2017

LEIA-SE:

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 010/2018

ONDE SE LÊ:

LEIA – SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE
ABRIL DE 2018.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Pregoeiro Oficial

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000271

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018

Tendo em vista o equívoco na publicação do ato de publicação do contrato nº 011/2017, ocorrido na publicação da terça-feira no dia 18 de janeiro de 2018, na edição nº 000216 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro Oficial retifica a publicação nos termos abaixo transcritos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2017

CONTRATO Nº 032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA E DO OUTRO LADO, O SENHOR ROSEVAL GOMES DOS SANTOS:

LEIA-SE:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2018

CONTRATO Nº 011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA E DO OUTRO LADO, O SENHOR ROSEVAL GOMES DOS SANTOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Pregoeiro Oficial

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com